



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

TERÇA FEIRA, 10 DE JULHO DE 2018 | MUNICÍPIO DE ZE DOCA | ANO II | EDIÇÃO Nº 24

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PORTARIA Nº 36/2018 DE, 02 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias ao Servidor **RAIMUNDO GOMES DE BARROS VILAS NOVAS**, Cargo de **VIGIA**, Portaria nº 0284/98 lotado na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de **2017** no período de 02 de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 02 de janeiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

LEI Nº 497 DE 03 DE JULHO DE 2018

Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Secretaria Municipal da Assistência Social e dá outras providências; altera a Lei de Estrutura Administrativa para incluir o inciso XXXIII do art. 15 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado por esta lei, a realizar a alteração do nome da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2º. Altera a letra “d” do inciso II da Lei Municipal nº 490, de 12 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** - A estrutura administrativa básica do Poder Executivo Municipal é constituída de:

II - **Órgãos de Execução Instrumental e Atuação Programática:**

d) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Altera o Capítulo VII que trata da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus artigos que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 16. – A Secretaria Municipal de Assistência Social é o Órgão de atuação programática, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, incumbido da promoção da cidadania, tendo por base a Política Nacional de Assistência Social (NOB/Suas), buscando por meio da proteção social garantir segurança de sobrevivência (de rendimentos e autonomia), de acolhida e de convívio ou vivência familiar.

§ 1.º. A Secretaria Municipal de Assistência Social compreende:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social;”

“§ 2.º. Secretaria Municipal de Assistência Social mantém vínculos técnicos e administrativos com os seguintes órgãos colegiados:”

[...]

Art. 4º - Fica alterado artigo 15 da Lei Municipal nº 490, de 12 de dezembro de 2017, que cria a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Zé Doca/MA e acrescenta o inciso XXXIII, passando a vigor da seguinte forma:

“**Art. 15.** – A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento é o Órgão de atuação programática, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, que tem por objetivos planejar, coordenar, executar e controlar todas ações de saúde e higiene pública de responsabilidade do Governo Municipal; apoiar o planejamento da política de saúde do âmbito Estadual e Federal; fiscalizar as condições de higiene de estabelecimentos Industriais, comerciais e coletivos; policiar a comercialização e o uso dos gêneros alimentícios e proceder a inspeção animal, com ênfase em métodos ecologicamente adequados.

§ 1.º. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento compreende:

[...]

XXXIII – Procuradoria;”

Art. 5º - O cargo de Procurador da Secretaria de Saúde terá denominação DANS de acordo com o anexo I da referida lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MARANHÃO AOS 03 DE JULHO DE 2018.

MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 22/2018 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias ao Servidor **EDSON SILVA COSTA**, Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Portaria nº 306/2016 lotado na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de 2016 no período de 01 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 01 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 33/2018 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão,

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias ao Servidor **CLEDSON VIEIRA RÊGO**, Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Portaria nº 014/2007 lotado na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de **2017** no período de 02 de fevereiro de 2018 a 03 de março de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 02 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 17/2018 DE, 01 DE FEVEREIRO 2018

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias ao Servidor **JAILSON COSTA MARINHO**, Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Portaria nº 172/2007 lotado na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de **2017** no período de 01 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 01 de Fevereiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 37/2018 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias ao Servidor **LEONEL PINTO JANSEN**, Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Portaria nº 046/2012 lotado na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de **2017** no período de 02 de fevereiro de 2018 a 03 de março de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 02 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 32/2018 DE, 01 DE FEVEREIRO 2018**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias ao Servidor **VICTOR HUGO MATOS DE MELO**, Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Portaria nº 039/2012 lotado na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de **2017** no período de 01 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 01 de Fevereiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 23/2018 DE, 01 DE MARÇO DE 2018**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias a Servidora **SAMARA SOUSA SANTOS**, Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Portaria nº 026/2012 lotada na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de 2017 no período de 01 de março de 2018 a 01 de abril de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 01 de março de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 20/2018 DE, 01 DE MARÇO DE 2018**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias ao Servidor **JUCEMIR COSTA OLIVEIRA**, Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Portaria nº 132/2016 lotado na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de 2016 no período de 01 de março de 2018 a 01 de abril de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 01 de março de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 38/2018 DE, 01 DE MARÇO DE 2018**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias a Servidora **JOELMA SILVA RAMOS**, Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Portaria nº 176/2007 lotada na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de **2016** no período de 01 de março de 2018 a 31 março de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 01 de março de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 39/2018 DE, 01 DE MARÇO DE 2018**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias ao Servidor **DILSON DOS SANTOS**, Cargo de **VIGIA**, Portaria nº 0279/98 lotado na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de **2017** no período de 01 de março de 2018 a 31 março de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 01 de março de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 24/2018 DE, 05 DE MARÇO DE 2018**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias ao Servidor **EDILSON BORGES DA SILVA**, Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Portaria nº 305/2016 lotado na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de **2017** no período de 05 de março de 2018 a 05 de abril de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 05 de janeiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 18/2018 DE, 18 DE MARÇO DE 2018**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias ao Servidor **DIEGO ALCÂNTARA DA SILVA**, Cargo de **VIGIA**, Portaria nº **216/2015** lotado na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de 2016 no período de 17 de março de 2018 a 17 de abril de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 18 de março de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 19/2018 DE, 01 DE ABRIL DE 2018**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias ao Servidor **LEONILDON ROCHA MELO**, Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Portaria nº 037/2012 lotado na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de 2017 no período de 01 de abril de 2018 a 30 de abril de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 01 de abril de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 34/2018 DE, 02 DE ABRIL DE 2018**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias ao Servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Portaria nº 129/2016 lotado na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de **2017** no período de 02 de abril de 2018 a 02 de maio de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 02 de abril de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 41/2018 DE, 01 DE MAIO DE 2018**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias ao Servidor **WBILIAN REIS DINIZ**, Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Portaria nº 113/2013 lotado na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de **2017** no período de 01 de maio de 2018 a 31 maio de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 01 de maio de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 21/2018 DE, 01 DE MAIO DE 2018**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias a Servidora **CLEUDIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Portaria nº 304/2016 lotada na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de **2017** no período de 01 de maio de 2018 a 01 de junho de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 01 de maio de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 16/2018 DE, 02 DE MAIO DE 2018**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias ao Servidor **GEILSON SOUSA CAETANO**, Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Portaria nº 130/2016 lotado na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de 2017 no período de 01 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 02 de maio de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 15/2018 DE, 15 DE MAIO DE 2018**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias ao Servidor **SANDRO CHAVES DE ARAÚJO**, Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Portaria nº 019/2002 lotado na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de **2017** no período de 15 de maio de 2018 a 15 de junho de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 15 de maio de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 29/2018 DE, 20 DE MAIO DE 2018**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias a Servidora **ISABELE DA COSTA LEITE**, Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Portaria nº 142/2007 lotada na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de 2016 no período de 20 de maio de 2018 a 20 de junho de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 20 de maio de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 17/2018 DE, 02 DE JUNHO DE 2018**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias ao Servidor **MÁRCIO PAIVA GOMES**, Cargo de **VIGIA**, Portaria nº 397/2007 lotado na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de **2017** no período de 01 de junho de 2018 a 01 de julho de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 02 de junho de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 44/2018 DE, 01 DE JULHO DE 2018**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias ao Servidor **FERNANDO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Portaria nº 133/2016 lotado na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de **2017** no período de 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 01 de julho de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 45/2018 DE, 01 DE JULHO DE 2018**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias ao Servidor **ZAQUEU CAXIAS MIRANDA**, Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Portaria nº 135/2016 lotado na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de **2017** no período de 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 01 de julho de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 43/2018 DE, 01 DE JULHO DE 2018**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA MARANHÃO.**

O Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, **EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias a Servidora **EULILÉIA DOS SANTOS FERREIRA**, Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Portaria nº 030/2012 lotada na Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, referente ao ano de **2017** no período de 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018, conforme Artigo 86 do Capítulo III da Lei Municipal nº 472/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zé Doca- MA, 01 de julho de 2018.

Cumpra-se e Publique-se

EGÍDIO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

LEI Nº 497 DE 03 DE JULHO DE 2018**ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; ALTERA A LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA INCLUIR O INCISO XXXIII DO ART. 15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado por esta lei, a realizar a alteração do nome da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2º. Altera a letra “d” do inciso II da Lei Municipal nº 490, de 12 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** - A estrutura administrativa básica do Poder Executivo Municipal é constituída de:

II - **Órgãos de Execução Instrumental e Atuação Programática:**

d) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Altera o Capítulo VII que trata da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus artigos que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**CAPÍTULO VII**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 16. – A Secretaria Municipal de Assistência Social é o Órgão de atuação programática, subordinada diretamente

ao Chefe do Poder Executivo, incumbido da promoção da cidadania, tendo por base a Política Nacional de Assistência Social (NOB/Suas), buscando por meio da proteção social garantir segurança de sobrevivência (de rendimentos e autonomia), de acolhida e de convívio ou vivência familiar.

§ 1.º. A Secretaria Municipal de Assistência Social compreende:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social;”

“§ 2.º. Secretaria Municipal de Assistência Social mantém vínculos técnicos e administrativos com os seguintes órgãos colegiados:”

[...]

Art. 4º - Fica alterado artigo 15 da Lei Municipal nº 490, de 12 de dezembro de 2017, que cria a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Zé Doca/MA e acrescenta o inciso XXXIII, passando a vigor da seguinte forma:

“Art. 15. – A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento é o Órgão de atuação programática, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, que tem por objetivos planejar, coordenar, executar e controlar todas ações de saúde e higiene pública de responsabilidade do Governo Municipal; apoiar o planejamento da política de saúde do âmbito Estadual e Federal; fiscalizar as condições de higiene de estabelecimentos Industriais, comerciais e coletivos; policiar a comercialização e o uso dos gêneros alimentícios e proceder a inspeção animal, com ênfase em métodos ecologicamente adequados.

§ 1.º. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento compreende:

[...]

XXXIII – Procuradoria;”

Art. 5º - O cargo de Procurador da Secretaria de Saúde terá denominação DANS de acordo com o anexo I da referida lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA -
MARANHÃO AOS 03 DE JULHO DE 2018.

MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES
Prefeita Municipal